

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº. 7.176/97, publicada no D.O.E. de 11 de setembro de 1997, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, considerando a aprovação da Câmara de Pós-Graduação na sessão realizada no dia 09 de junho de 2015, conforme os autos do Processo de Nº 797401;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar, *ad referendum* do Conselho Pleno o projeto do **Curso de Especialização Lato Sensu em “Mídias na Educação (EAD)”**, do Departamento de Ciências Exatas e Tecnológicas - DCET;

Art. 2º - O Curso tem as seguintes características:

- I. Localização: *Campus* de Vitória da Conquista;
- II. Vagas: 200;
- III. Carga Horária: 360 (Trezentos e sessenta) horas;
- IV. Período de Realização: Agosto de 2015 à Fevereiro de 2017;
- V. Modalidade: À distância.

Parágrafo Único - Ficam distribuídas as vagas em dez pólos de apoio presencial, com 20 vagas cada um (Itapetinga, Brumado, Macaúbas, Vitória da Conquista, Paulo Afonso, Carinhanha, Conceição do Coité, Ilhéus, Itaberaba e Itabuna).

Art. 3º - O Projeto do Curso, nele contido toda estrutura curricular, constituindo-se anexo obrigatório desta Resolução, independentemente de transcrição.

Art. 4º - A presente Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Vitória da Conquista, 13 de julho de 2015



Prof. Paulo Roberto Pinto Santos
Presidente do CONSEPE